

LEI MUNICIPAL Nº3599/2023

**“CRIA EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
NO ÂMBITO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.”**

*Projeto de Lei nº 3.809/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Conceição das Alagoas, equipe de Estratégia Saúde da Família – ESF no âmbito da Zona Rural.

§ 1º - A equipe será composta de:

- a) 01 (um) enfermeiro – com vencimento de R\$ 3.290,46;
- b) 01 (um) Técnico de Enfermagem – com vencimento de R\$ 1.382,04;
- c) 02 (dois) agentes comunitários de saúde – com vencimento de R\$ 2.604,00;
- d) 01 (um) motorista – com vencimento de R\$ 1.382,04.

Art. 2º - A jornada de trabalho de todos os integrantes da equipe do ESF Rural será de 40 (quarenta) horas semanais e o pagamento será mensal.

Art. 3º - Além do vencimento os membros da equipe do ESF Rural terão direito ao adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) calculados sobre o vencimento base.

Art. 4º - Para fazer face às despesas da presente Lei serão utilizados recursos oriundos do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de março de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal